



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 099/22
Processo	Nº 5100/22
Ofício	Nº 088/22 – SMA

ATA

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às quatorze horas e quarenta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS, Maria Lídia Feiteira Talyuli – Mat. 12/4003 – SMA e Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME, bem como a presença da representante do setor requisitante, Sr^a. Dayane Christani da Silva Figueira Rodrigues; para dar continuidade a licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 5100/22, Secretaria Municipal de Administração, que trata da: “Eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos de editais de licitação e afins de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Bom Jardim.”. Com fulcro no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93, a empresa **AGÊNCIA O GLOBO SERVIÇOS DE IMPRENSA S.A.** representada por *Christianne Assumpção Valeriano França Mendes*, compareceu para continuidade do certame. Ato contínuo foi recebido o documento. Verificaram que a mesma apresentou em conformidade com o exigido no Edital, sanando a pendência, sendo assim foi declarada HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Foi concedida a palavra à representante da empresa presente para manifestação da intenção de recurso. A empresa renuncia ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 14h45min, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, Comissão, representante do setor requisitante, representante da empresa presente. Após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.